REQUERIMENTO Nº 33/2023

Autoria: Darley Pereira Coelho
Nº do Protocolo: 52/2023
Protocolado em: 14/12/2023 12h54

Torna obrigatória a inclusão do símbolo Mundial de Autismo nas placas de atendimento preferencial, nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Ponto dos Volantes e dá outras providências.

O povo do Município de Ponto dos Volantes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no âmbito do município de Ponto dos Volantes ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único - Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.

Art. 2º - Caberá ao poder executivo municipal, através de seu órgão competente, fiscalizar o cumprimento desta lei.

Parágrafo único – Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto dos Volantes (MG), 14 de Dezembro de 2023.

CARLOS CLAY PEREIRA SANTOS
Vereador

Documento assinado digitalmente por Carlos Clay Pereira Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador** e informe o código **BHS92-Y9OW2-HJP8M-5YSLX-JAV28** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 33/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 14/12/2023 12:32:44
Hash Interno: vxarrp0e9zk4emmocswvrllqdymx88w5iodo2yi0

Chave de Verificação

BHS92-Y9OW2-HJP8M-5YSLX-JAV28

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
027.***.***-08	Carlos Clay Pereira Santos	**Assinado** em 14/12/2023 12:53

Documento assinado digitalmente por Carlos Clay Pereira Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador** e informe o código **BHS92-Y9OW2-HJP8M-5YSLX-JAV28** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.